



TRADIMUS S.A.

CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-76  
NIRE 35.300.562.83-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 01 de outubro de 2024, iniciada às 11 horas, na sede da **TRADIMUS S.A.** ("Companhia"), na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.423-180.

**PRESENÇA:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica por meio das assinaturas constante do Livro de Presença de Acionistas, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, nos termos da legislação vigente.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Herbert Benassi Cepera – Presidente  
Josimar Gomes – Secretário

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**ORDEM DO DIA:** (i) Aumento de capital da Companhia de R\$ 11.094.369,27 (onze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R\$ 14.759.917,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), mediante emissão de 3.665.548 (três milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) eleição e posse dos membros da Diretoria da Companhia, considerando a renúncia apresentada na presente data pelos atuais diretores da Companhia; (iii) extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) reforma ampla e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas aprovaram, em primeiro lugar, a lavratura desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, aprovaram as seguintes deliberações:

1. Aumentar o capital social da Companhia em R\$ R\$ 3.665.548,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), passando o mesmo de R\$ 11.094.369,27 (onze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 14.759.917,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 3.665.548 (três milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de

emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o estabelecido no artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu **Anexo I**.

O aumento de capital social foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista ingressante, **BIONEXO S.A.**, em moeda corrente nacional, nesta data.

As acionistas Semantix Participações S.A. e Excella Gestão de Saúde Populacional Ltda. renunciaram, neste ato, expressamente seu direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, as acionistas decidiram alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.759.917,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), representado por 5.082.548 (cinco milhões, oitenta e duas mil e quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

2. Eleger os Srs. (i) **Rafael Kellermann Barbosa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.502.857, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.524.408-12, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, como Diretor Presidente; (ii) **Carlos Eduardo Annibelli Baron**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8048065-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.904.499-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, como Diretor Financeiro; e (iii) **Josimar Gomes**, brasileiro, convivente em união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 16.536.890 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.629.406-38, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, como Diretor sem designação específica; eleitos com um mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data.

Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, constantes no **Anexo II** desta ata, e declararam, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido

pelo artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocuparem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com a da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

3. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e
4. Aprovar ampla reforma ao Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo III** desta Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

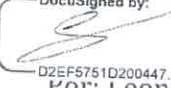
Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.


Assinado por:  
  
0FE188B2BD754F9...  
**Herbert Benassi Cepera**  
Presidente

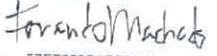
DocuSigned by:  
  
B484B0BD904F4A9...  
**Josimar Gomes**  
Secretário

ACIONISTAS:

**SEMANTIX PARTICIPAÇÕES S.A.**  
DocuSigned by:  
  
D2EF5751D200447...  
Por: Leonardo dos Santos Poça D'Água  
Cargo: Diretor Presidente

**EXCELLA GESTÃO DE SAUDE POPULACIONAL LTDA.**

DocuSigned by:  
  
C5D806204573449...  
Por: João Marcos Bezerra  
Cargo: Administrador

DocuSigned by:  
  
57EF556BAF26427...  
Por: Fernando Ferraz de Toledo Machado  
Cargo: Administrador

Assinado por:  
  
E6A293CF8F7F4EA...  
Por: Rafael Kellermann Barbosa  
Cargo: Diretor Presidente

**BIONEXO S.A.**  
Assinado por:  
  
934795EA8B5D406...  
Por: Carlos Eduardo Annibelli Baron  
Cargo: Diretor Financeiro



<b>ANEXO I</b> <b>à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TRADIMUS S.A. realizada em 01 de outubro de 2024</b> <b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>		
<b>Número total de ações emitidas pelo Subscritor:</b>	3.665.548 (três milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	
<b>Valor unitário:</b>	R\$ 1,00 (um real).	
<b>Valor total de emissão:</b>	R\$ 3.665.548,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).	
<b>Aprovada pela Assembleia Geral realizada em:</b>	01 de outubro de 2024.	
SUBSCRITOR	NÚMERO E ESPÉCIE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	ASSINATURA
<b>BIONEXO S.A.</b> , sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.069.709/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.568.53-2, neste ato representada pelos seus representantes legais abaixo assinados.	3.665.548 (três milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="font-size: small;">Assinado por:</p> <p style="text-align: center;"><i>Rafael Kellermann Barbosa</i></p> <p style="font-size: x-small;">EBA283CF8F7F4EA...</p> <p style="text-align: center;"><b>BIONEXO S.A.</b></p> <p>Por: Rafael Kellermann Barbosa Cargo: Diretor Presidente</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="font-size: small;">Assinado por:</p> <p style="text-align: center;"><i>Carlos Eduardo Annibelli Baroni</i></p> <p style="font-size: x-small;">93476BEA8B5D40B...</p> <p style="text-align: center;"><b>BIONEXO S.A.</b></p> <p>Por: Carlos Eduardo Annibelli Baroni Cargo: Diretor Financeiro</p> </div>

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Assinado por:

*Herbert Benassi Cepera*

0FE18652BD754FB...

Herbert Benassi Cepera  
Presidente

DocuSigned by:

*Josimar Gomes*

E484B0B0904F4A9...

Josimar Gomes  
Secretário

**TRADIMUS S.A.**  
CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70  
NIRE 35.300.562.83-6

**ANEXO II**

**TERMO DE POSSE  
DIRETORIA**

O Sr. **Carlos Eduardo Annibelli Baron**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8048065-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.904.499-07, com endereço comercial, para fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, é investido neste ato no cargo de Diretor Financeiro da **TRADIMUS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.325.433/0001-70, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.423-180 ("Tradimus"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Tradimus realizada em 01 de outubro de 2024.

O Sr. **Carlos Eduardo Annibelli Baron** declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Tradimus, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

Com a assinatura do presente termo, declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Tradimus.

Assinado por:

*Carlos Eduardo Annibelli Baron*

934785EA8B5D406...

**CARLOS EDUARDO ANNIBELLI BARON**

**TRADIMUS S.A.**

CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70

NIRE 35.300.562.83-6

**ANEXO II**

**TERMO DE POSSE  
DIRETORIA**

O Sr. **Josimar Gomes**, brasileiro, convivente em união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 16.536.890 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.629.406-38, com endereço comercial, para fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, é investido neste ato no cargo de Diretor sem designação específica da **TRADIMUS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.325.433/0001-70, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 10º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.423-180 ("Tradimus"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Tradimus realizada em 01 de outubro de 2024.

O Sr. **Josimar Gomes** declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Tradimus, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

Com a assinatura do presente termo, declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Tradimus.

DocuSigned by:

*Josimar Gomes*

E48480ED904F4A9...

**JOSIMAR GOMES**

**TRADIMUS S.A.**  
CNPJ/MF nº 10.325.433/0001-70  
NIRE 35.300.562.33-6

**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
TRADIMUS S.A.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO**

ARTIGO 1º - **TRADIMUS S.A.** é uma sociedade por ações ("Companhia"), regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei 6.404/1976").

**CAPÍTULO II  
DA SEDE**

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, 10º andar, parte, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, podendo por deliberação da Diretoria, instalar, transferir e extinguir filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CAPÍTULO III  
DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de análise, programação, desenvolvimento e consultoria em sistemas de informação, licenciamento ou cessão de direitos de uso de sistemas de informação, operação de portais e outros serviços de informação na internet.

ARTIGO 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO IV  
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.759.917,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), representado por 5.082.548 (cinco milhões, oitenta e duas mil e quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, parágrafo 3º, da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - É proibida a emissão de partes beneficiárias e ações preferenciais.

Parágrafo 4º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações (ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações) a serem emitida(o)s, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social, nos termos da Lei 6.404/1976.

## CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas: (i) pelo Diretor Presidente da Companhia, ou ainda, (ii) na forma prevista no art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por outro Diretor sem designação específica ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira ou segunda convocação, com o *quorum* previsto no art. 125 da Lei 6.404/1976 (ressalvadas as hipóteses legais de *quorum* especial).

Parágrafo 5º - Compete à Assembleia Geral deliberar todos os temas que a legislação brasileira em vigor prevê como de sua competência, notadamente o disposto nos arts. 122 e 132 da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, respeitadas: (i) as disposições deste Estatuto Social; (ii) as deliberações da Assembleia Geral; e (iii) a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 2º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades, pela Companhia, estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada Diretor.

ARTIGO 8º - A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, por maioria de votos, e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissional.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, de modo a assegurar o funcionamento normal da Companhia e a continuidade de seus negócios.



Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, cujo saldo não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

ARTIGO 14 - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços semestrais ou em períodos menores em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste Estatuto Social.

ARTIGO 15 - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 16 - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação, nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

#### CAPÍTULO X DO FORO

ARTIGO 17 - Qualquer disputa que envolva a Companhia, seus acionistas ou administradores serão resolvidas no Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1D1EB19E87884A2D9A5A70A7CFC2620C  
 Assunto: Docusign: 2024.10.01 - Fechamento Tradimus - AGE Closing\_v assinatura  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 12  
 Certificar páginas: 6  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Ingrid Rodrigues Rodrigues da Silva  
 AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 456 ANDAR 6  
 SAO PAULO, SP 01.410-000  
 ingrid.rodrigues@mcssa.com.br  
 Endereço IP: 177.69.202.177

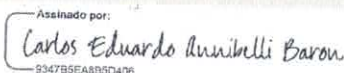
**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 01/10/2024 08:58:37  
 Portador: Ingrid Rodrigues Rodrigues da Silva  
 ingrid.rodrigues@mcssa.com.br  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Carlos Eduardo Annibelli Baron  
 cbaron@bionexo.com  
 CFO  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

Assinado por:  
  
 934795EA8B9D406

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 189.40.90.222  
 Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 01/10/2024 09:09:56  
 Visualizado: 01/10/2024 09:15:52  
 Assinado: 01/10/2024 09:19:43

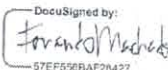
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/10/2024 09:15:52  
 ID: 602d8d43-cef6-4eca-a940-703d855d7d46

Fernando Ferraz de Toledo Machado  
 fernando.machado@hospitalcare.com.br  
 FFDTM

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 57EF956BAF2B427

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 200.174.241.66

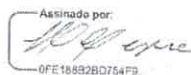
Enviado: 01/10/2024 09:09:57  
 Visualizado: 01/10/2024 09:42:09  
 Assinado: 01/10/2024 09:42:13

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/10/2024 09:42:09  
 ID: 005ad77b-c777-4543-a90f-31b081608971

Herbert Benassi Cepera  
 hercepera@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 0FE18892BD754F9

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 189.96.231.242  
 Assinado com o uso do celular


Enviado: 01/10/2024 09:09:57  
 Reenviado: 01/10/2024 09:55:27  
 Visualizado: 01/10/2024 10:06:56  
 Assinado: 01/10/2024 10:07:20

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/10/2024 10:06:56  
 ID: c7905dcf-99c0-41e4-a1d1-63c18c90ac3d

João Marcos Bezerra  
 joao.bezerra@hospitalcare.com.br  
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 02EDB06204573448

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 200.174.241.66

Enviado: 01/10/2024 09:09:58  
 Visualizado: 01/10/2024 09:36:16  
 Assinado: 01/10/2024 09:36:37

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 27/08/2024 18:45:34  
 ID: f1170ef0-c5a0-4332-907b-a133802ff3b7

### Eventos do signatário

Josimar Gomes  
jgomes@bionexo.com  
Diretor de Finanças  
Bionexo do Brasil SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 11/07/2023 12:18:21  
ID: 2413f82c-7dbf-4fa3-b02d-c773e55425ba

Leonardo dos Santos Poça D'Água  
leo@semantix.ai  
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 01/10/2024 10:09:18  
ID: aafa6dde-a439-4d89-ba5f-76bbc2afa440

Rafael Kellermann Barbosa  
rbarbosa@bionexo.com  
CEO  
Bionexo do Brasil soluções digitais Eireli -  
04.069.709-0001-02

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 01/10/2024 09:38:37  
ID: d15eb785-b9d7-4fda-b917-cb5498ac10a7

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Josimar Gomes*  
B4F#B0BD9C4F4A9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.96.227.154  
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:  
*Leonardo dos Santos Poça D'Água*  
D2EF9791D200447

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 189.8.94.122

Assinado por:  
*Rafael Kellermann Barbosa*  
E9A2#3C8F87F4EA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.201.136.202  
Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 01/10/2024 09:10:01  
Visualizado: 01/10/2024 09:13:26  
Assinado: 01/10/2024 09:17:46

Enviado: 01/10/2024 09:09:59  
Visualizado: 01/10/2024 10:09:18  
Assinado: 01/10/2024 10:09:26

Enviado: 01/10/2024 09:09:59  
Visualizado: 01/10/2024 09:38:37  
Assinado: 01/10/2024 09:38:49

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Felipe Dobarro De Franchi Facci  
felipe.facci@semantix.ai  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

### Copiado

Enviado: 01/10/2024 09:10:00  
Visualizado: 01/10/2024 09:16:19

Luis Otavio Matias Morales  
lmorales@bionexo.com  
Diretor Jurídico  
Bionexo  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Copiado

Enviado: 01/10/2024 09:10:01

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [silvia.bragante@messa.com.br](mailto:silvia.bragante@messa.com.br)

**To advise MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [silvia.bragante@messa.com.br](mailto:silvia.bragante@messa.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [silvia.bragante@messa.com.br](mailto:silvia.bragante@messa.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [silvia.bragante@mcssa.com.br](mailto:silvia.bragante@mcssa.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with MONTEIRO DE CASTRO SETOGUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.